

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 150, de 17 de novembro de 2000.

Regulamenta o mandato de coordenador de curso e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 17 de novembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º O docente candidato ao cargo de coordenador de curso de graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul será eleito por seus pares, para um mandato de dois anos.

Art. 2º O coordenador deverá ministrar aulas no curso que coordena e possuir formação compatível com o mesmo.

Art. 3º Em caso de vacância do cargo, a Reitoria designará um coordenador “pró-tempore”.

§ 1º Ocorrida a hipótese prevista no “caput” deste artigo, a Reitoria deverá convocar eleição com essa finalidade, no prazo de até seis meses.

§ 2º Efetivado o processo de eleição e não havendo candidato, o coordenador “pró-tempore” permanecerá até o término do ano letivo.

Art. 4º Fica garantida a complementação de mandato ao coordenador eleito que, no remanejamento, não for lotado em disciplinas do curso.

Art. 5º No caso de encerramento de um curso, independente do término do mandato, fica o coordenador eleito responsável pelo curso até o final do ano letivo.

Art. 6º O coordenador deverá cumprir, na função de coordenação, um mínimo de seis horas diárias na Instituição, no melhor horário de atendimento ao curso.

§ 1º Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo, o coordenador

(Fls. 02 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N° 150, de 17/11/2000)

do curso de Enfermagem cuja carga horária será objeto de regulamentação específica.

§ 2º Salvo o disposto no art. 4º, fica o coordenador obrigado a ministrar, no mínimo, uma disciplina do curso que coordena.

Art. 7º Para a eleição de coordenadores de cursos novos, a Instituição deverá proceder a eleição, no prazo de seis a doze meses a partir de sua implantação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS